

## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A Max Cirúrgica tem como objetivo central neste Código, conscientizar os colaboradores a seguir padrões de conduta baseada na ética e na integridade, para o sucesso da empresa e daqueles que a compõe.

Reconhece que apenas por meio de um comportamento alicerçado na integridade de seus colaboradores, tais valores podem ser firmados como compromisso.

A ascensão da empresa no mercado está diretamente ligada a seus colaboradores, que dentro da cultura ética presente na Max Cirúrgica, devem conduzir suas atividades com elevado grau de comprometimento, em total conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis. É imperativo que todos sigam cumprindo a lei e as diretrizes estabelecidas neste Código e nas políticas internas da empresa.

## Sumário

1-A quem se aplica este Código:.....	3
2-Os objetivos desse Código de Conduta são:.....	4
3-Princípios Éticos e de Conduta: .....	4
4-Princípios fundamentais de conduta a serem seguidos: .....	4
4.1 Princípios de Conduta Corporativa .....	4
4.1.1Relacionamento com os clientes.....	4
4.1.2 Relacionamento com a Sociedade .....	5
4.1.3 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço.....	5
4.1.4 Relacionamento com a Concorrência .....	6
4.1.5 Relacionamento com Órgãos Reguladores e Fiscalizadores ou Governos.....	6
4.2 Princípios de Conduta Pessoal .....	7
5. Missão, Visão e Valores da Max Cirúrgica .....	7
5.1 Missão .....	8
5.2 Visão.....	8
5.3 Valores .....	8
6. Padrões de Conduta.....	8
6.1 Respeito e Igualdade.....	8
6.2 Conduta fora da Max Cirúrgica .....	9
6.3 Interação nas mídias sociais em nome da Max Cirúrgica .....	9
6.4 Práticas inadequadas ou ilegais em geral .....	10
6.5 Omissão ou Ocultação de Erros e Falhas: .....	10
7. Conflitos de Interesses.....	11
7.2 Relações Profissionais e Comerciais. ....	12
7.2.1 Aos colaboradores da Max Cirúrgica é terminantemente proibido: .....	12
7.3 Presentes, Gratificações ou Cortesias.....	12
7.3.1- Itens de valor incluem, mas não se limitam a:.....	13
8.Comunicação Interna sobre Conflito de Interesses.....	14

8.1- Todos os colaboradores da Max Cirúrgica devem:.....	14
9-Canal de Denúncias: .....	15

## **1-A quem se aplica este Código:**

- I. Todos os colaboradores da empresa, independentemente de cargo ou função, são englobados por esse Código.
- II. Essa política abrange qualquer pessoa, empresa, parceiro ou organização que não seja parte da Max Cirúrgica, mas que ofereça produtos ou serviços em seu nome.
- III. Os aprendizes, que participam de programas de aprendizagem para desenvolver habilidades e conhecimentos em áreas específicas.
- IV. Os estagiários, estudantes temporariamente trabalhando na empresa para obter experiência profissional e aplicar seus conhecimentos acadêmicos na prática.
- V. Os assessores, funcionários responsáveis por prestar suporte e assistência a cargos superiores na organização.
- VI. Os administradores, que incluem conselheiros e diretores responsáveis por tomar decisões estratégicas e gerenciais na empresa.
- VII. Além disso, contratados terceirizados, fornecedores e prestadores de serviços também se submetem a essas normas, na medida do que for aplicável a eles, mesmo não sendo funcionários diretos da organização.

Essa cláusula visa garantir que todas as pessoas mencionadas acima estejam sujeitas aos princípios éticos estabelecidos no Código de Conduta da Max Cirúrgica, demonstrando o compromisso da empresa com a adoção de comportamentos éticos em todos os níveis e atividades.

## **2-Os objetivos desse Código de Conduta são:**

- I. Fortalecer a cultura da ética e da integridade;
- II. Estabelecer padrões para condutas e comportamentos esperados,
- III. Orientar todos os colaboradores sobre como identificar e abordar práticas indesejadas, ilegais ou antiéticas.

## **3-Princípios Éticos e de Conduta:**

Em que pese a presença de diversas normas, exemplos de conduta e comportamentos presentes em nosso dia a dia, este Código não tem a força para substituir o bom senso e a responsabilidade de um profissional. Além disso, não pode antecipar todas as situações que ocorrem durante a execução dos trabalhos.

Os valores e princípios que regem a conduta dos colaboradores são fundamentais para a Max Cirúrgica, como verdadeira bússola de suas ações. Entretanto, em razão de que não é possível contemplar todos os temas em um único documento, ao surgimento de qualquer dúvida, fica estabelecido que ela seja encaminhada à área de compliance.

## **4-Princípios fundamentais de conduta a serem seguidos:**

### **4.1 Princípios de Conduta Corporativa**

#### **4.1.1 Relacionamento com os clientes**

- I. Assegurar a organização e confidencialidade de documentos e informações;
- II. Colocar como prioridade a transparência e integridade em todas as relações comerciais;
- III. Advertir de forma clara, sobre eventuais riscos peculiares à cada produto ou serviço oferecido;

- IV. Evitar eventos que possam apresentar conflitos de interesse ou que insinuem sua existência;
- V. Estreitar a relação com os clientes e parceiros comerciais, estabelecendo um relacionamento de confiança, alicerçado em elevados padrões de *due diligence*;
- VI. Administrar de forma profissional elogios, críticas recebidas e sugestões;
- VII. Divulgar informações de forma clara e objetiva;
- VIII. Prestar atendimento ágil, eficaz e cordial;
- IX. Recusar presentes e benefícios pessoais, salvo nos casos expressamente permitidos pelas diretrizes e políticas relacionadas ao tema, previstas neste Código.

#### **4.1.2 Relacionamento com a Sociedade**

Fomentar iniciativas que visem o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade em geral, valorizando e respeitando as diferenças, sejam elas raciais, culturais, religiosas, políticas ou de gênero, garantindo um ambiente inclusivo e harmonioso.

#### **4.1.3 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço**

- I. Manter imparcialidade e justiça nas negociações, prorrogações, revogações ou rescisões de contratos;
- II. Preservar a confidencialidade das informações compartilhadas;
- III. Não aceitar ou oferecer compensações, presentes ou vantagens de qualquer natureza como contrapartida pelos contratados celebrados;
- IV. Colaborar com a promoção de ações que visem ao desenvolvimento e bem-estar de todos.

Observação: Os princípios éticos e de conduta estabelecidos neste Código devem ser seguidos de forma contínua e alinhados aos valores da empresa,

visando sempre à manutenção de um ambiente corporativo ético, íntegro e responsável.

#### **4.1.4 Relacionamento com a Concorrência**

- I. Defender sempre a existência de um mercado competitivo, livre, justo e sustentável;
- II. Não celebrar acordos ou parcerias com concorrentes que possam eliminar ou restringir indevidamente a concorrência.

#### **4.1.5 Relacionamento com Órgãos Reguladores e Fiscalizadores ou Governos**

- I. Não tolerar qualquer violação de leis ou regulamentos no decorrer dos negócios da empresa;
- II. Colaborar e fornecer informações e documentos de forma transparente, quando solicitado por tais órgãos;
- III. Respeitar integralmente as leis, regulamentos e normas em vigor;
- IV. Manter todas as informações requeridas arquivadas de maneira organizada e segura;
- V. Não destruir documentos e informações relevantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, sejam eles confidenciais ou não;
- VI. Cumprir rigorosamente com os prazos estabelecidos;
- VII. Oferecer apenas informações verídicas;
- VIII. Contribuir com sugestões técnicas sempre que necessário;
- IX. Cooperar de forma completa e pronta em quaisquer circunstâncias;
- X. Implementar mecanismos efetivos de controles internos.

Observação: O respeito aos princípios de conduta nessas relações é fundamental para garantir a integridade e a reputação da empresa, bem como para a construção de um ambiente empresarial ético e confiável.

## **4.2 Princípios de Conduta Pessoal**

A conduta esperada de nossos colaboradores sempre será:

- I. Respeitar e cumprir integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades e aos negócios da Max Cirúrgica;
- II. Manter relacionamentos cordiais e amistosos com todos os envolvidos;
- III. Colaborar e trabalhar de forma cooperativa e em equipe;
- IV. Reconhecer e atribuir crédito às ideias e realizações de todos os colaboradores de forma pública, desestimulando a desigualdade;
- V. Promover o diálogo sobre assuntos relevantes e respeitar opiniões diversas;
- VI. Compartilhar conhecimento e disseminar boas práticas;
- VII. Evitar situações que possam gerar conflitos de interesse ou que insinuem sua existência;
- VIII. Respeitar as competências operacionais e hierárquicas estabelecidas;
- IX. Assumir de forma honesta quaisquer erros ou falhas cometidas;
- X. Reportar prontamente condutas inadequadas, impróprias ou ilegais, sejam próprias ou de terceiros;
- XI. Cumprir e respeitar as políticas, manuais, códigos, padrões, controles e processos internos da empresa;
- XII. Zelar e tratar adequadamente informações e documentos de relevância ou considerados confidenciais;
- XIII. Respeitar as regras e condições de acesso físico e lógico aos recursos da empresa;
- XIV. Utilizar o nome ou a marca do Max Cirúrgica somente com autorização prévia e formal da diretoria.

## **5. Missão, Visão e Valores da Max Cirúrgica**

## **5.1 Missão**

Fornecer soluções tecnológicas e confiáveis de alta qualidade para atender as necessidades mais complexas da assistência médico-hospitalar, contribuindo para o bem-estar humano e melhorando a qualidade da vida das pessoas.

## **5.2 Visão**

Ser referência nacional como principal fornecedor de dispositivos médicos para a assistência médico-hospitalar, reconhecido pela capacidade de entregar as melhores soluções com responsabilidade social.

## **5.3 Valores**

- I. Respeito
- II. Ética
- III. Liderança
- IV. Transparência
- V. Flexibilidade
- VI. Eficiência
- VII. Compromisso

## **6. Padrões de Conduta**

### **6.1 Respeito e Igualdade**

- I. Repudiamos e proibimos qualquer forma de discriminação, seja direta ou indireta, em todas as interações com colaboradores, candidatos e clientes da Max Cirúrgica.



- II. Condenamos veementemente em nosso ambiente de trabalho comportamentos preconceituosos baseados em raça, cor, gênero, idade, religião, nacionalidade, naturalidade, ideologia política, posição hierárquica, cidadania, aparência, deficiência física ou mental, bem como todas as formas de assédio, especialmente o moral e o sexual.
- III. Não serão toleradas atitudes que resultem em intimidação, humilhação, coação ou ameaça aos clientes e colaboradores, ou que prejudiquem suas condições de trabalho.
- IV. A contratação, demissão, transferência ou promoção de colaboradores deverá ser sempre baseada no mérito, sem influência de quaisquer outros fatores ou motivação que não seja o desempenho profissional.

## **6.2 Conduta fora da Max Cirúrgica**

- I. Solicitamos que o colaborador mantenha uma conduta criteriosa em ambientes públicos, tanto em atividades relacionadas ao seu trabalho quanto em situações de sua vida pessoal, agindo com prudência e cuidado, preservando sua própria reputação e a da Max Cirúrgica.
- II. Esperamos especial atenção do colaborador à sua conduta em todas as situações, principalmente aquelas em que a identificação da Max Cirúrgica esteja presente, seja no ambiente interno ou externo.

## **6.3 Interação nas mídias sociais em nome da Max Cirúrgica**

- I. Os colaboradores da Max Cirúrgica devem se atentar ao fato de que suas publicações podem ter implicações diversas, positivas ou negativas, neste sentido, é vedada a publicação em mídias sociais que não sejam as que são veiculadas pela agência de marketing oficial da Max Cirúrgica.
- II. Fica vedada a utilização da logo da empresa em perfis pessoais e profissionais.

- III. Não é permitido falar em nome da empresa sem autorização expressa da Diretoria da Max Cirúrgica.
- IV. Fica vedada a menção do **@maxcirurgica** nos perfis que possam ter atividades conflitantes com os interesses da empresa.
- V. Distribuidores da marca Max Cirúrgica terão permissão de divulgação dos produtos e/ou marca em mídias sociais desde que submetidas a aprovação da Diretoria.

#### **6.4 Práticas inadequadas ou ilegais em geral**

- I. É absolutamente inaceitável e proibido dar ou acatar ordens que violem as leis, princípios éticos e valores da Max Cirúrgica.
- II. Ações, atividades ou comportamentos ilegais, inadequados ou impróprios, assim como quaisquer suspeitas de não conformidade com este Código, devem ser imediatamente relatados ao gestor, ou por meio do canal de denúncias, que serão tratados com rigor.
- III. Ressaltamos que códigos de conduta, regras, diretrizes ou políticas nunca substituirão completamente o comportamento ético e vigilante de um profissional. Portanto, práticas desonestas, antiéticas ou ilegais serão consideradas como violações graves, independentemente de estarem ou não explicitamente previstas neste Código.
- IV. É importante destacar que, em conformidade com os padrões e melhores práticas nacionais e internacionais, qualquer colaborador que denuncie de boa-fé uma situação supostamente antiética ou ilegal não sofrerá retaliação, seja a conduta confirmada ou não.

#### **6.5 Omissão ou Ocultação de Erros e Falhas:**

Reconhecemos que erros e falhas fazem parte da condição humana, mas esperamos que nossos colaboradores reconheçam honesta e imediatamente qualquer erro ou falha cometidos.

Não permitimos a omissão ou ocultação de erros ou falhas, mesmo que seja para evitar impactos negativos maiores para à Max Cirúrgica, nossos colaboradores ou clientes.

Portanto, os colaboradores da Max Cirúrgica se comprometem a reportar imediatamente todas as perdas, erros ou falhas aos seus superiores hierárquicos e à área de compliance e Controles Internos.

## **7. Conflitos de Interesses**

- I. Conflito de interesses refere-se a situações em que existe a probabilidade de análises, decisões ou ações profissionais serem indevidamente influenciadas por interesses secundários à empresa ou que pareçam ter sido influenciadas dessa maneira.
- II. Não há um critério único para determinar a existência de um conflito, mas existem sinais de alerta importantes que os colaboradores devem observar e evitar envolver-se em situações que apresentem ou aparentem conflito de interesses.
- III. O colaborador deve declarar-se impedido de participar de qualquer discussão ou decisão relacionada a um conflito de interesses e reportar o assunto ao seu superior hierárquico e à área de compliance.
- IV. Quanto às atividades externas, o colaborador não deve assumir ou se envolver em qualquer atividade que interfira significativamente em suas tarefas profissionais sem autorização prévia. Essas atividades não devem competir com os negócios da Max Cirúrgica, afetar negativamente o trabalho ou a reputação do colaborador, ou ser contrárias às leis e normas aplicáveis.
- V. Todos os colaboradores devem registrar essas atividades junto à área de compliance e Controles Internos, que analisará e submeterá os registros

à aprovação da Diretoria ou do Conselho de Administração, conforme aplicável.

## **7.2 Relações Profissionais e Comerciais.**

### **7.2.1 Aos colaboradores da Max Cirúrgica é terminantemente proibido:**

- I. Realizar serviços ou negociar produtos idênticos ou similares aos oferecidos pelo Max Cirúrgica;
- II. Desacreditar concorrentes ou outros colaboradores da empresa;
- III. Assumir riscos conscientemente que possam resultar em perdas ou exposições negativas desnecessárias, com o intuito de cumprir metas ou obter bonificações e gratificações maiores;
- IV. Indicar serviços profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) com o objetivo de receber, ainda que indiretamente, benefícios pessoais, presentes ou qualquer forma de remuneração em troca;
- V. Desrespeitar regras, negligenciar ou se omitir no cumprimento das atividades profissionais;
- VI. Emitir opiniões relacionadas à Max Cirúrgica, sobre qualquer assunto e em qualquer mídia, sem o prévio consentimento da diretoria;
- VII. Selecionar fornecedores, parceiros e prestadores de serviços sem observar critérios transparentes e objetivos, que incluam, mas não se limitem a: histórico empresarial; capacitação técnica financeira e gerencial; desempenho recente; qualidade, preço e outras condições comerciais que atendam às necessidades da empresa.

OBSERVAÇÃO: Esses critérios têm como objetivo garantir a integridade das relações profissionais e comerciais da Max Cirúrgica, bem como evitar qualquer prática antiética, desleal ou prejudicial à empresa e aos seus colaboradores.

## **7.3 Presentes, Gratificações ou Cortesias.**

- I. É estritamente proibido oferecer ou receber qualquer forma de presente, gratificação ou cortesia que possa influenciar um colaborador a agir de maneira específica em relação aos negócios da Max Cirúrgica.
- II. A empresa proíbe expressamente a solicitação ou aceitação de qualquer item de valor em troca de negócios, favorecimento pessoal ou fornecimento de informações internas, privilegiadas ou confidenciais.
- III. Em certas circunstâncias, podem ocorrer trocas de presentes e entretenimento com clientes e terceiros, assim como a participação em programas e eventos relacionados aos negócios da empresa. Essas ocorrências não serão consideradas violações a este Código, desde que não sejam excessivas.
- IV. Os colaboradores podem receber presentes promocionais abaixo do valor financeiro de US\$ 100,00 (cem dólares americanos), individual ou cumulativamente. Caso recebam presentes com valor estimado superior a esse montante, devem comunicar formalmente à área de compliance e ao seu superior, de acordo com as políticas internas sobre esse assunto.

### **7.3.1- Itens de valor incluem, mas não se limitam a:**

- I. Títulos, dinheiro ou outras formas de remuneração;
- II. Joias e pedras preciosas;
- III. Oportunidades de negócios;
- IV. Mercadorias e serviços em geral;
- V. Entretenimento (ingressos, acomodações, passagens aéreas, etc.);
- VI. Alimentos e bebidas;
- VII. Outros itens de valor acima de US\$ 100,00 (cem dólares americanos) ou fora dos padrões considerados razoáveis.

OBSERVAÇÃO: Havendo circunstância de oferta de presentes de valor expressivo de um cliente ou terceiro com quem o Max Cirúrgica mantém relacionamento, em circunstâncias não previstas neste Código, é dever de todos submeter a situação à análise da área de compliance.

É terminantemente proibido que os colaboradores ofereçam, aceitem ou solicitem presentes, dinheiro ou qualquer tipo de vantagem econômica ou pessoal de qualquer pessoa física ou jurídica em troca de facilitação ou benefício em operações ou negociações com a Max Cirúrgica, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

## **8. Comunicação Interna sobre Conflito de Interesses**

### **8.1- Todos os colaboradores da Max Cirúrgica devem:**

- I. Informar imediatamente à área de compliance sobre situações de efetivo ou potencial conflito de interesses.
- II. Em caso de aparente envolvimento da área de compliance, comunicar diretamente à diretoria sobre a situação de conflito.
- III. Colaborar no processo de análise de situações de conflito, fornecendo todas as informações necessárias e relevantes.
- IV. Consultar e esclarecer dúvidas sobre esse tema junto à área de compliance ou ao gestor da empresa.

O Código de Ética e Conduta da Max Cirúrgica enfatiza o compromisso da empresa em conduzir seus negócios de forma honesta, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A empresa não tolera a prática de suborno, corrupção ou pagamento de propina a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada.

Os colaboradores são proibidos de oferecer qualquer pagamento ou benefício indevido a agentes públicos ou terceiros relacionados, bem como de realizar atividades ou negociar produtos iguais ou similares aos da Max Cirúrgica.

A Max Cirúrgica também destaca a importância da capacitação e treinamento contínuo de seus colaboradores para prevenir riscos e garantir a conformidade com as políticas internas e regulamentos externos.

Procedimentos disciplinares são estabelecidos para lidar com casos de descumprimento do Código, com diferentes níveis de penalidades, desde advertências escritas até rescisão do contrato de trabalho em casos gravíssimos.

OBSERVAÇÃO: Todos os colaboradores são obrigados a atestar a leitura e compreensão do Código por meio de um Termo de Adesão específico, e a área de compliance é responsável por analisar as situações suspeitas e conduzir investigações, mantendo total sigilo sobre os casos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os colaboradores podem sempre consultar a diretoria ou a área de compliance e Controles Internos da Max Cirúrgica.

O Código de Ética e Conduta reforça o compromisso da empresa com a integridade, ética e transparência em suas atividades comerciais e relacionamentos.

## **9-Canal de Denúncias:**

Ao identificar a suspeita de violação deste documento, práticas ilegais, favorecimento nas concorrências, uso indevido de informações, suborno, fraude de qualquer tipo, ou outras situações contrárias à ética, seja por colaborador ou representante da Max Cirúrgica, seja por outro terceiro envolvido, solicitamos que seja relatado em nosso canal de denúncias, à disposição em [www.maxcirurgica.com.br/compliance](http://www.maxcirurgica.com.br/compliance).

Diretoria Max Cirúrgica

  
Luzardo Teixeira de Souza

Sócio Comercial

  
Marcio Teixeira de Souza

Sócio Administrador



## ANEXO I:

### TERMO DE COMPROMISSO DE COLABORADOR COM O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA MAX CIRÚRGICA.

Eu li atentamente e concordo com os princípios éticos, de integridade, honestidade, transparência estabelecidos no Código de Conduta e Ética da Max Cirúrgica.

Comprometo-me a aderir a esses princípios em todas as minhas atividades relacionadas à Max Cirúrgica. Estou ciente de que qualquer violação do Código será considerada uma falta grave. Concordo a arcar com as consequências legais ou sanções disciplinares internas que possam ser aplicadas em caso de não cumprimento.

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II:

### TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR COM O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA MAX CIRÚRGICA.

Declaro que li e estou de acordo com os princípios éticos, de integridade, honestidade e transparência delineados no Código de Conduta da Max Cirúrgica. Comprometo-me a seguir integralmente esses princípios em todas as minhas atividades realizadas para esta empresa.

Reconheço que qualquer violação do referido Código será considerada uma infração grave, sujeita a penalidades conforme estabelecido pela lei ou pelos processos disciplinares internos da Max Cirúrgica.

Nome do Prestador de Serviços/Fornecedor: \_\_\_\_\_

Representante Legal:

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_